



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE INDIANA //

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 425

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ:49.520.133/0001.88

DECRETO nº 23 de 23 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 21, de 22 de fevereiro de 2021 e dá outras providências”.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Município de Indiana está localizado na região de abrangência do Departamento Regional de Saúde do Estado – DRS XI, a qual estava classificada na Fase 3 – (Amarela) do Plano São Paulo;

Considerando que após a análise pelo Governo do Estado de São Paulo de dados de monitoramento através SIMI – Sistema de Informações e Monitoramento Inteligente e de acordo com metodologia adotada pelo Decreto nº 64.994, 28 de maio de 2020, a região do Departamento Regional de Saúde do Estado – DRS XI, foi reclassificada para a Fase 1 – (Vermelha), conforme atualização do Plano São Paulo disponibilizada no dia 19/02/2021;

Considerando as disposições contidas nos §§ 1º e 2º do artigo 3º do Decreto Federal nº 10.292 de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, que estabelece as atividades e serviços específicos considerados como essenciais no âmbito do Estado de São Paulo.

Considerando as disposições contidas no Decreto Estadual Nº 65.502/2021 de 05 de fevereiro de 2021 que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, até 07 de março de 2021.

DECRETA



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ: 49.520.133/0001.88

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 21, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Fica permitido a realização missas e cultos, limitados em 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação, desde que atenda todas as medidas de segurança e higiene.

§1º É obrigatório antes e depois das missas, celebrações ou cultos que os bancos, cadeiras ou assentos sejam higienizados com álcool a no mínimo 70%. Uso obrigatório de máscaras e álcool gel 70% disponibilizados em local de fácil acesso e utilização. Uso obrigatório do termômetro digital corporal infravermelho à distância.

§ 2º O comércio em geral, abrangendo os restaurantes, lanchonetes, bares e demais estabelecimentos semelhantes, está autorizado a atender, exclusivamente, por meio do sistema de “delivery”, observado, em todo caso, a vedação de qualquer tipo de aglomeração, bem como a proibição de consumo no local.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

GUSTAVO STUANI GASQUE
Assessor Jurídico

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.